



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 24 – 01 - 2020 – 08h30

Aos vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida pelo presidente. Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Amanda Rosolem Bueno; Ana Beatriz Canto Kraide; Bárbara Aracelis Najim Labaki Gogoy, Camila Colognesi Banzatto, Gustavo Nazato Valentinuci; José Douglas Galvão; Larissa Cristiane de Araujo, Lúcia Cristina de Oliveira Santini; Luciene Blumer; Nair Paulino Fugita, Roberta Campos Costa e Tais Leite Marinho. Justificaram a ausência: Andrea Cancelieri Almeida, Rosana de Jesus Vaz de Lima e Tatiane Teles Martins.

**1 – DELIBERAÇÕES:** – **a) Renovação APASPI:** Roger faz a leitura dos parecer das comissões, sendo todas deferidas a solicitação. - **b) Renovação AUMA:** Roger faz a leitura dos pareceres das comissões e todas deferem ao solicitado. - **c) Renovação CRP:** Roger faz a leitura dos pareceres das comissões e todas deferem ao solicitado. - **d) Renovação Lar Franciscano:** Roger faz a leitura dos pareceres das comissões e todas deferem ao solicitado. - **e) Projetos de Captação:** Roger e Gustavo apresentam o trabalho que foi realizado para se chegar no resultado apresentado na sequência. Mariana comenta que a primeira fase foi de aprovar os projetos que captaram 50% ou mais. Camila questiona se nos casos de readequação as instituições podem suprir a diferença em contra partida. O conselho se compromete em verificar na legislação e dar retorno no decorrer do dia. Roger acrescenta que houve uma falha do CMDCA ao emitir o certificado do Oratório São Mario, pois não foi acrescentado os 20% conforme edital. Mariana verbaliza que a falha se deu em ambos lados considerando que a organização também não se atentou. Roger questiona se alguém tem alguma sugestão frente o ocorrido. Gustavo e Douglas sugerem dar continuidade na apresentação e posterior pensar

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

em uma solução. Mariana explica a segunda situação: quem teve captação inferior a 50% foi para o saldo de partilha. Mariana explica que teve organização que apresentou o mesmo projeto nos dois editais, então, quem apresentou apenas um projeto, esse foi contemplado no temático e o valor captado ficou para o fundo. Já a organização que apresentou mais de um projeto o saldo residual foi repassado a outro projeto. Barbara respondeu pela Afascom, mencionou estar de acordo com o projeto ser contemplado pelo edital temático e o valor arrecadado ficar para o fundo. O CRAMI por não possuir representante no conselho, foi representado pelo Gustavo enquanto PASCA o qual mencionou também estar de acordo. Na sequência Gustavo comenta que objetivando resolver a situação: foi pensado em 2 possibilidades, sendo: 1ª os projetos do edital de captação inferiores a 50%, ter o acréscimo do fundo e ser contemplado com 50% e os projetos do edital temático receberem na totalidade; 2ª ampliar o valor dos projetos do edital de captação de 50% para 70% e os projetos do edital temático ser contemplado com 78%. Após discussão do conselho, foi levantada a 3ª possibilidade: ampliar o valor dos projetos do edital temático de 50% para 60% e contemplar os projetos do edital temático em 80%. Gustavo abre para votação considerando as 3 situações, composição de votantes: 7 membros da sociedade civil e 4 membros representantes do poder público. Assim, situação 1 teve 1 voto. Situação 2 não obteve voto e situação 3 recebeu 10 votos. Roberta acompanhada de funcionários administrativos do Oratório São Mario pede a palavra a fim de apresentar a situação na organização. Roger menciona que a preocupação dele e do conselho é fazer com que o edital aconteça da melhor forma possível e sem prejudicar ninguém. Por fim, após análise foi acordado que o fundo vai arcar com a diferença de valor. - **f) Projetos Aprovados Temáticos:** Douglas inicia informando que foram apresentados 13 projetos e desses 7 foram aprovados; faz a leitura dos projetos e aprovados e na sequência informa os projetos que foram reprovados conforme resolução do edital.

### 2 – INFORMES - a) Ofícios CT (Funções Administrativas dos Membros):

Gustavo faz a leitura dos ofícios em que os dois Conselhos Tutelares encaminharam

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

apresentando a nova configuração. **-b) Ofício SMADS 130/2020:** Gustavo faz a leitura do ofício referente a Guarda Subsidiada. Lucia explica que refere ao repasse do benefício para familiares extensos que apresentem condições de assumir os cuidados de crianças e adolescentes, evitando que esse precisem permanecer no serviço de acolhimento por motivo financeiro. Assim, solicita ao conselho a disponibilidade desse recurso, considerando que o valor já está em reserva. Roger informa que o compromisso do conselho é até dia 31/12/2020 e para o próximo ano em julgando necessário terá que ser feita nova solicitação.

Finalizada a reunião eu, Larissa Cristiane de Araujo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente CMDCA

Larissa Cristiane de Araújo  
2º Secretária

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.